

PROTOCOLO N.º 19.969.341-7

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019
celebrado entre a DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e
EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, CPF nº 045.885.439-54 e pelo RG nº 7.097.617-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.244.760/0001-93, com sede à Rua da Grécia, nº 11-EDF. Frutos Dias - SL. 304 - Comércio - Salvador/BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Sr. Sergio Carvalho Mattos, portador da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 582.316.847, inscrito no CPF/MF nº 968.189.645-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019, em virtude do Pregão Eletrônico nº 11/2019 – (Protocolo nº 14.861.078-9), cujo resultado foi homologado em 08/07/2019 (DIOE/PR nº 10.473), mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O contrato nº 015/2019 será prorrogado pelo prazo de **31/07/2023 a 30/07/2024**, conforme cláusula quinta, item 5.1 do contrato, Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II, e Lei Estadual nº 15.608/2007, artigo 103, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR MENSAL ATUAL

O valor mensal estimado para o período referenciado na cláusula primeira perfaz até R\$ 57.805,15 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e quinze centavos),

sendo: R\$ 42.405,44 referente aos postos, R\$ 8.724,84 de horas extras, R\$ 5.666,54, de diárias e R\$ 1.008,33 de pedágios. Verificar o Anexo III.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO

Considerando as cláusulas primeira e segunda anteriores, o valor total estimado para o presente termo aditivo é de R\$ 693.660,82 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

Verificar Anexo III.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual para o exercício de 2023-2024, correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 – Diretamente Arrecadados.

Registrada nos detalhamentos:

3.3.90.33.04 – Pedágios / reembolso empresa.

3.3.90.37.08 – Motoristas.

3.3.90.37.08 – Motoristas / Horas-Extras.

3.3.90.93.10 – Restituições de Despesas Administrativas / Diárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Para o período de prorrogação, a Contratada deverá apresentar garantia no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do termo aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do presente termo (R\$ 693.660,82).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº

15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e termos aditivos subsequentes celebrados entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Fica resguardado o direito ao reajuste, que perfaz a contratada, para o exercício de 2023.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital¹.

SERGIO
CARVALHO
MATTOS:96818
964591

Assinado de forma
digital por SERGIO
CARVALHO
MATTOS:96818964591
Dados: 2023.06.22
10:36:13 -03'00'

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**

Contratante

SERGIO CARVALHO MATTOS
EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: PATRICIA
NAOMY SHIBATA
CPF: BEIRITH:2514826
4896

Assinado de forma
digital por PATRICIA
NAOMY SHIBATA
BEIRITH:25148264896
Dados: 2023.06.22
12:47:50 -03'00'

Nome:
CPF:

1 A data de assinatura a ser considerada será a da assinatura digital da CONTRATANTE.

ANEXO I - SERVIÇOS DE MOTORISTA						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CIDADE	QT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL
2	1	Contratação de Serviços continuados de motorista/44 horas semanais	Curitiba	7	R\$ 6.057,92	R\$ 42.405,44

HORAS EXTRAS - Valor atual - Protocolo nº 19.570.782-0 - 7º Termo aditivo					
DESCRIÇÃO	Valor das horas extraordinárias do 7º termo aditivo	QTDE. MÁX.MENSAL(HRS)	Total (\$)	QTDE. MÁX.ANUAL(HRS)	Total (\$)
DOM. E FERIADO	R\$ 54,24	16	R\$ 867,84	192	R\$ 10.414,08
NOTURNA 100%	R\$ 85,01	20	R\$ 1.700,20	240	R\$ 20.402,40
NOTURNA 50%	R\$ 63,76	20	R\$ 1.275,20	240	R\$ 15.302,40
HORA EXTRA 100%	R\$ 54,24	30	R\$ 1.627,20	360	R\$ 19.526,40
HORA EXTRA 50%	R\$ 40,68	80	R\$ 3.254,40	960	R\$ 39.052,80
TOTAL		166	R\$ 8.724,84	1992	R\$ 104.698,08

ANEXO II

DEMAIS ENCARGOS					
DESCRIÇÃO	Valor Referência**	QTDE. MÁX. MENSAL(UNID.)	Total (\$)	QTDE. MÁX. ANUAL(UNID.)	Total (\$)
DIÁRIAS EM CASO DE VIAGEM (a partir de 01/08/2022) - Cláusula 16ª da CCT 2022/2024 - PR 002539/2022	R\$ 170,00	33,33	R\$ 5.666,67	400	R\$ 68.000,00
PÉDAGIOS EM CASO DE VIAGEM	R\$ 22,00	45,83	R\$ 1.008,33	550	R\$ 12.100,00
					O valor previsto para o pedágio será mantido

ANEXO III

CUSTO MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS DE MOTORISTA (VALOR DOS 7 POSTOS + HE + DIÁRIA+PEDÁGIO) Contrato 015/2019 - EPIC SERVIÇOS – SERVIÇO DE MOTORISTA						
PERÍODO	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO (2021- 2022) - considerando a partir da data base de 01/08/2021	QDE DE POSTOS DE MOTORISTAS	VALOR IMPACTO FINANCEIRO PARA 7 POSTOS DE SERVIÇOS DE MOTORISTA	CUSTOS ESTIMADOS		
				HORA EXTRA - VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	DIÁRIA - VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	PEDÁGIO - VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO
jul/23	R\$ 195,42	7	1.367,92	R\$ 281,45	R\$ 181,79	R\$ 32,53
ago/23	R\$ 6.057,92	7	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33
set/23	R\$ 6.057,92	7	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33
out/23	R\$ 6.057,92	7	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33
nov/23	R\$ 6.057,92	7	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33
dez/23	R\$ 6.057,92	7	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33
jan/24	R\$ 6.057,92	7	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33
fev/24	R\$ 6.057,92	7	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33
mar/24	R\$ 6.057,92	7	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33
abr/24	R\$ 6.057,92	7	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33
mai/24	R\$ 6.057,92	7	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33
jun/24	R\$ 6.057,92	7	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33
01/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 5.862,50	7	41.037,52	R\$ 8.443,39	R\$ 5.483,75	R\$ 975,80
TOTAL	R\$ 72.695,04		R\$ 508.865,28	R\$ 104.698,08	R\$ 67.997,50	R\$ 12.099,96
						R\$ 55.940,47
						R\$ 693.660,82